



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ADESÃO À PARCERIA CIDES E FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2021

Numeração do Município de Santa Vitória: /2022

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – OBJETIVANDO REGULAMENTAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO NAS PARCERIAS DO CIDES COM A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.**

De um lado o Município de Santa Vitória-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, 1455 – Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Isper Salim Curi, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.047.247.711-00, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e de outro lado o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, doravante denominado **CONTRATADO/CIDES**.

**Considerando** a necessidade de ajustar a forma e o período de repasse do valor previsto no Contrato original, tendo em vista a celeridade da execução dos trabalhos no Município **CONTRATANTE**;

**CELEBRAM** o Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa, nos termos que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Subcláusula Primeira** – Constitui objeto do presente Aditivo a alteração da Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira, item 2, e o Quadro de Desembolso (anexo), para ajustar o repasse ali previsto, e possibilitar a remuneração dos trabalhos de forma concomitante com o cronograma de execução.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

**Subcláusula Primeira** – Fica alterada o item 2, da Subcláusula Primeira, da Cláusula Quarta, do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Subcláusula Primeira – Os valores parceria são, respectivamente:*

1. (...);
2. *Confecção do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos: R\$ 23.141,20 (vinte e três mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos), a ser transferido ao CIDES em parcela única, até o dia 10 de março de 2022, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.*

**Subcláusula Segunda** – Fica alterado o Quadro de Desembolso, anexo ao Contrato original, que passa a vigorar nos termos do Quadro de Desembolso anexo a este Aditivo.

**Subcláusula Terceira** – Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato original, que não contrariem o disposto neste Aditivo.

Por estar em de acordo, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia/MG, 16 de fevereiro de 2022.

  
**ISPER SALIM CURI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
PRESIDENTE DO CIDES

### TESTEMUNHAS:

Nome: *Marcos Aurício G. Suho*  
CPF: *11888492635*

Nome: *Natasha Mattos*  
CPF: *339.769.946-59*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUADRO DE DESEMBOLSO 2021/2022

### Ano 2021-

Valor Mensal: dezembro – 01 parcela de **R\$ 7.528,90** (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

### Ano 2022-

Valor Mensal: 10 de março – Parcela única, no valor de **R\$ 23.141,20** (vinte e três mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº**  
**01/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG E O**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –**  
**CIDES .**

Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 16/02/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Alteração da cláusula quarta, subcláusula primeira, item 2. Valor: R\$23.141,20. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:2EF5EA45**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/03/2022. Edição 3225  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>